



Decreto N° 2698 - de 29 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1087, 01 de Julho de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração			
2.01.02.04.122.0002.2.0004-200 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		44.100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		44.100,00
Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças			
2.01.03.04.122.0002.2.0007-200 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERM. JUDICIAIS	----- R\$		45.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		45.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$		89.100,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar			
2.02.04.12.361.0003.2.0035-206 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$		75.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$		75.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		75.000,00
Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural			
2.03.01.13.391.0004.1.0011-200 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	----- R\$		155.086,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		155.086,70
Total da Unidade 03	----- R\$		155.086,70
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica			
2.05.01.10.301.0011.2.0050-202 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$		15.000,00
2.05.01.10.301.0011.2.0050-202 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		25.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		25.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
2.07.01.08.244.0012.2.0069-229 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	----- R\$		4.000,00
2.07.01.08.244.0012.1.0028-229 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAM. CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL-CRAS	----- R\$		32.352,83
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		36.352,83
Total da Unidade 07	----- R\$		36.352,83
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos			
2.08.01.26.782.0010.2.0079-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$		65.000,00
2.08.01.15.451.0007.1.0033-268 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	----- R\$		104.924,97
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		169.924,97
Total da Unidade 08	----- R\$		169.924,97
Total da Instituição 02	----- R\$		550.464,50
Total Geral Acrescido	----- R\$		550.464,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 29 de Julho de 2022

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697-293.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 29/07/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

[Assinatura]
Assinatura